

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTE CARLO - SC

INDICAÇÃO Nº 02/2022

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada á Excelentíssima Prefeita Municipal, Srª Sonia Salette Vedovatto e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos a seguinte INDICAÇÃO:

“QUE A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PROMOVAM A COLOCAÇÃO DE PLACAS NOVAS DE SINALIZAÇÃO E PROMOVAM A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE E PARALELEPIPEDOS BERM COMO A PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS”.

Os Vereadores Autores, tem o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como de solicitar melhorias a comunidade Montecarlense.

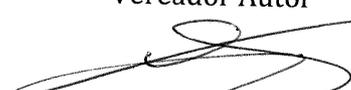
Melhores justificativas serão dadas em plenário pelos Vereadores Autores na Forma Regimental.


ORÁVIO CORDEIRO
Vereador Autor

Monte Carlo, 10 de Fevereiro de 2022


DIRCEU DE SOUZA
Vereador Co-Autor


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador Co-Autor


LUIZINHO CORDEIRO
Vereador Co-Autor


EMERSSON DE OLIVEIRA
Vereador Co-Autor

OSNI LEODORO
Vereador Co-Autor


CLEITON A. C. DE SIQUEIRA
Vereador Co-Autor


CARLOS A. C. DE ALMEIDA
Vereador Co-Autor